**TERMO DE REFERÊNCIA**

**N° 004/2024**

**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
   1. Formalização de Processo Licitatório para Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para fornecimento de roupa, calçados, para atender a demanda do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lúcia Costa Rodrigues, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Blusa de Moletom Feminino idade 14 anos: blusa de moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão a baixa formação de bolinhas e não desbota. Para aproximadamente a idade de 14 anos. Cores variadas. | UN | 70 |  |  |
| 02 | Blusa de Moletom Feminino tamanho P: Agasalho em moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão à baixa formação de bolinhas e não desbota. Medindo 39 de Largura, 52 de comprimento e 63 de manga, aproximadamente. Cores variadas. | UN | 70 |  |  |
| 03 | Blusa de Moletom Feminino tamanho M: blusa em moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão à baixa formação de bolinhas e não desbota. Medindo: Altura: 72 cm Largura: 55 cm Ombro: 18 cm Manga: 61 cm. aproximadamente.Cores variadas. | UN | 70 |  |  |
| 04 | Blusa de Moletom Feminino tamanho G: blusa em moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão à baixa formação de bolinhas e não desbota. Medindo: Altura: 75 cm Largura: 61 cm Ombro: 20 cm Manga: 64 cm. aproximadamente.Cores variadas. | UN | 30 |  |  |
| 05 | Blusa de Moletom Feminino tamanho GG: blusa em moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão à baixa formação de bolinhas e não desbota. Medindo: Altura: 75 cm Largura: 61 cm Ombro: 20 cm Manga: 64 cm. aproximadamente.Cores variadas. | UN | 30 |  |  |
| 06 | Blusa de Moletom Masculino idade 14 anos: blusa de moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão a baixa formação de bolinhas e não desbota. Para aproximadamente a idade de 14 anos. Cores variadas. | UN | 70 |  |  |
| 07 | Blusa de Moletom Masculino tamanho M: blusa em moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão à baixa formação de bolinhas e não desbota. Medindo: Altura: 72 cm Largura: 55 cm Ombro: 18 cm Manga: 61 cm, aproximadamente. Cores variadas. | UN | 70 |  |  |
| 08 | Blusa de Moletom Masculino tamanho G: blusa em moletom; em moletom 50/50. Moletom é fabricado em malha tubular 2 cabos (não desfia) de boa resistência. Composta por 50% poliéster e 50% algodão. Dentre as inúmeras vantagens deste tipo de tecido estão à baixa formação de bolinhas e não desbota. Medindo: Altura: 75 cm Largura: 61 cm Ombro: 20 cm Manga: 64 cm. aproximadamente.Cores variadas. | UN | 70 |  |  |
| 09 | Meias de algodão Feminino tamanho 30: Meia de algodão tamanho 30, com composição de Algodão - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido a presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 150 |  |  |
| 10 | Meias de algodão Feminino tamanho 34: Meia de algodão tamanho 34, com composição de Algodão - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 120 |  |  |
| 11 | Meias de algodão Feminino tamanho 36: Meia de algodão tamanho 36, com composição de Algodão - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 120 |  |  |
| 12 | Meias de algodão Feminino tamanho 38: Meia de algodão tamanho 38, com composição de Algodão. - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 120 |  |  |
| 13 | Meias de algodão Feminino tamanho 42: Meia de algodão tamanho 42, com composição de algodão. - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 100 |  |  |
| 14 | Meias de algodão Masculino tamanho 30: Meia de algodão tamanho 30, com composição de Algodão - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido a presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 100 |  |  |
| 15 | Meias de algodão Masculino tamanho 34: Meia de algodão tamanho 34, com composição de Algodão - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 100 |  |  |
| 16 | Meias de algodão Masculino tamanho 36: Meia de algodão tamanho 36, com composição de Algodão - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 120 |  |  |
| 17 | Meias de algodão Masculino tamanho 38: Meia de algodão tamanho 38, com composição de Algodão. - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 150 |  |  |
| 18 | Meias de algodão Masculino tamanho 42: Meia de algodão tamanho 42, com composição de algodão. - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 150 |  |  |
| 19 | Meias de algodão Masculino Infantil 11- 12: Meia de algodão tamanho 11 - 12 , com composição de algodão. - 83% Poliamida - 16% Outra Fibra - 1%. Meias que a umidade e o suor não param nos pés devido à presença de tecnologia de rápida secagem e gerenciamento de umidade. | UN | 100 |  |  |
| 20 | Meia-Calça de Lã Feminina P: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho P. | UN | 40 |  |  |
| 21 | Meia-Calça de Lã Feminina M: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho M. | UN | 40 |  |  |
| 22 | Meia-Calça de Lã Feminina G: cores  neutras, 100% algodão/lã, no tamanho G. | UN | 40 |  |  |
| 23 | Meia-Calça de Lã Feminina GG: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho GG. | UN | 40 |  |  |
| 24 | Meia-Calça de Lã Infantil 01-02: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho 01-02. | UN | 40 |  |  |
| 25 | Meia-Calça de Lã Infantil 03-04: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho 03-04. | UN | 40 |  |  |
| 26 | Meia-Calça de Lã Infantil 05-06: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho 05-06. | UN | 40 |  |  |
| 27 | Meia-Calça de Lã Infantil 07-08: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho 07-08. | UN | 40 |  |  |
| 28 | Meia-Calça de Lã Infantil 09-10: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho 09-10. | UN | 40 |  |  |
| 29 | Meia-Calça de Lã Infantil 11-12: cores neutras, 100% algodão/lã, no tamanho 11-12. | UN | 40 |  |  |
| 30 | Cuecas de algodão tamanho P: Cuecas 100% Algodão Antialérgico (Fio penteado). Estampa/Cor: Sortidas: Branco; Azul marinho; Bege; Cinza; Vinho; Preto. Tamanho P. | UN | 100 |  |  |
| 31 | Cuecas de algodão Infantil Tamanho 01- 02: Cuecas 100% Algodão Antialérgico (Fio penteado). Estampa/Cor: Sortidas: Branco; Azul marinho; Bege; Cinza; Vinho; Preto. | UN | 100 |  |  |
| 32 | Cuecas de algodão tamanho M: Cuecas 100% Algodão Antialérgico (Fio penteado). Estampa/Cor: Sortidas: Branco; Azul marinho; Bege; Cinza; Vinho; Preto. Tamanho M. | UN | 100 |  |  |
| 33 | Cuecas de algodão tamanho G: Cuecas 100% Algodão Antialérgico (Fio penteado). Estampa/Cor: Sortidas: Branco; Azul marinho; Bege; Cinza; Vinho; Preto. Tamanho G. | UN | 100 |  |  |
| 34 | Pantufa Feminina 37-38: Solado super leve em EVA texturizado, em Pelúcia, cores variadas, nos tamanhos 37-38. | UN | 120 |  |  |
| 35 | Chinelos tamanho 36-37: Modelo em borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé. Tiras e palmilhas confeccionadas em borracha. Conta com interior e solado também em borracha. Peso aproximadamente de 280g. Calçado no tamanho de 36-37 para crianças aproximadamente 13 anos de idade. | UN | 120 |  |  |
| 36 | Chinelos tamanho 38-39: Modelo em borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé. Tiras e palmilhas confeccionadas em borracha. Conta com interior e solado também em borracha. Peso aproximadamente de 350g. Calçado no tamanho de 38-39 para adultos ou adolescentes. | UN | 100 |  |  |
| 37 | Chinelos tamanho 40-41: Modelo em borracha, com tiras que prendem o modelo junto ao pé. Tiras e palmilhas confeccionadas em borracha. Conta com interior e solado também em borracha. Peso aproximadamente de 360g. Calçado no tamanho de 40-41 para adultos ou adolescentes. | UN | 120 |  |  |
| 38 | Tênis Feminino Tamanho 37-38: Tênis confeccionado em tecido têxtil de extrema qualidade e resistência. Com tecido de tramas abertas, com estrutura compacta e extremamente leve, evitando qualquer tipo de desconforto e maximização a proteção dos pés. Seu interior composto por lingueta flexível e macia, cabedal acolchoado e palmilha estruturada em tecnologia que se molda ao formato de pé, promovendo uma pisada suave em todos os tipos de terreno. Solado feito de borracha na numeração 37-38. | UN | 100 |  |  |
| 39 | Calça Jeans Feminina Tamanho 36: Calça com cós inteiro, Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos, “tipo americano”, 2 bolsos traseiros com prega macho e fechamento em zíper. , com elastano, Tamanho 36. | UN | 100 |  |  |
| 40 | Calça Jeans Feminina Tamanho 38: Calça com cós inteiro, Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos, “tipo americano”, 2 bolsos traseiros com prega macho e fechamento em zíper. com elastano Tamanho 38. | UN | 100 |  |  |
| 41 | Calça Jeans Masculina Tamanho 40: Calça com cós inteiro, Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos, “tipo americano”, 2 bolsos traseiros com prega macho e fechamento em zíper. com elastano Tamanho 40. | UN | 100 |  |  |
| 42 | Calça Jeans Masculina 41: Calça com cós inteiro, Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos, “tipo americano”, 2 bolsos traseiros com prega macho e fechamento em ziper com elastano Tamanho 41. | UN | 100 |  |  |
| 43 | Calça de Moletom Feminina : na cor azul marinho; diversos tamanhos ; modelo da calça com elástico; acondicionado por unidade em sacos plásticos transparentes reforçados. | UN | 100 |  |  |
| 44 | Calça de Moletom Masculina : na cor azul marinho; diversos tamanhos ; modelo da calça com elástico; acondicionado por unidade em sacos plásticos transparentes reforçados. | UN | 100 |  |  |
| 45 | Calça de Tactel Feminina M: com elástico, tecido: 100% poliéster, cores: variadas (azul, preta, vermelha, verde, entre | UN | 100 |  |  |
| 46 | Calça de Tactel **Feminina** G: com elástico, tecido: 100% poliéster, cores: variadas (azul, preta, vermelha, verde, entre outras cores) Tamanho G. | UN | 100 |  |  |
| 47 | Calça de Tactel **Masculina** G: com elástico, tecido: 100% poliéster Cores: variadas (azul, preta, vermelha, verde, entre outras cores) Tamanho G. | UN | 100 |  |  |
| 48 | Bermuda Feminina Jeans n36: material jeans, modelo com bolso, tipo bolso lateral e traseiro, de tamanho 36, tipo estrutura sem estampa, cor a escolha, com elastano. | UN | 100 |  |  |
| 49 | Bermuda **Feminina** Jeans n 38: material jeans, modelo com bolso, tipo bolso lateral e traseiro, de tamanho 38, tipo estrutura sem estampa, com elastano.cor a escolha. | UN | 100 |  |  |
| 50 | Bermuda **Feminina** Jeans n 40: material jeans, modelo com bolso, tipo bolso lateral e traseiro, de tamanho 40, tipo estrutura sem estampa, com elastano. cor a escolha. | UN | 100 |  |  |
| 51 | Bermuda **Feminina** Jeans n 42: material jeans, modelo com bolso, tipo bolso lateral e traseiro, de tamanho42, tipo estrutura sem estampa, com elastano.cor a escolha. | UN | 100 |  |  |
| 52 | Bermuda **Masculina** Jeans n 38: material jeans, modelo com bolso, tipo bolso lateral e traseiro, de tamanho38, tipo estrutura sem estampa, com elastano.cor a escolha. | UN | 100 |  |  |
| 53 | Bermuda **Masculina** Jeans n 40: material jeans, modelo com bolso, tipo bolso lateral e traseiro, de tamanho 40, tipo estrutura, com elastano, sem estampa, cor a escolha. | UN | 100 |  |  |
| 54 | Bermuda **Masculina** Jeans n 42: material jeans, modelo com bolso, tipo bolso lateral e traseiro, de tamanho 42, tipo estrutura sem estampa, com elastano. cor a escolha. | UN | 100 |  |  |
| 55 | Camiseta Feminina P: tipo tecido de algodão, tipo manga curta, gola redonda, de tamanho P, com costura simples, e de cores variadas e sem estampas. | UN | 100 |  |  |
| 56 | Camiseta Feminina M: tipo tecido de algodão, tipo manga curta, gola redonda, de tamanho M, com costura simples, e de cores variadas e sem estampas. | UN | 100 |  |  |
| 57 | Camiseta Feminina G: tipo tecido de algodão, tipo manga curta, gola redonda, de tamanho G, com costura simples, e de cores variadas e sem estampas. | UN | 100 |  |  |
| 58 | Camiseta Regata Feminina M: Basic lisa, gola careca,100% Poliéster; Modelo veste M. | UN | 100 |  |  |
| 59 | Camiseta Regata Feminina G: Basic lisa, gola careca,100% Poliéster; Modelo veste G. | UN | 100 |  |  |
| 60 | Camiseta Regata Feminina GG: Basic lisa, gola careca,100% Poliéster; Modelo veste GG. | UN | 100 |  |  |
| 61 | Camiseta Masculina P : tipo tecido de algodão, tipo manga curta, gola redonda, de tamanho P, com costura simples, e de cores variadas e sem estampas. | UN | 100 |  |  |
| 62 | Camiseta Masculina M : tipo tecido de algodão, tipo manga curta, gola redonda, de tamanho P, com costura simples, e de cores variadas e sem estampas. | UN | 100 |  |  |
| 63 | Camiseta Masculina G : tipo tecido de  algodão, tipo manga curta, gola redonda, de tamanho G, com costura simples, e de cores variadas e sem estampas. | UN | 100 |  |  |
| 64 | Camiseta Masculina GG : tipo tecido de algodão, tipo manga curta, gola redonda, de tamanho GG, com costura simples, e de cores variadas e sem estampas. | UN | 100 |  |  |
| 65 | Camiseta Regata Masculina M: estilo lisa, Gola Careca, 100% Poliéster, Modelo veste M. | UN | 100 |  |  |
| 66 | Camiseta Regata Masculina G: estilo lisa, Gola Careca, 100% Poliéster, Modelo veste G. | UN | 100 |  |  |
| 67 | Camiseta Regata Masculina GG: estilo lisa, Gola Careca, 100% Poliéster, Modelo veste GG. | UN | 100 |  |  |
| 68 | Calcinha M:material laicra, modelo clássico, varias cores. | UN | 100 |  |  |
| 69 | Calcinha G: material laicra, modelo clássico, varias cores. | UN | 100 |  |  |
| 70 | Sutiã Básico M: Composição: 83% Poliamida 17% Elastano, na cor Bege, que vista tamanhos M. | UN | 100 |  |  |
| 71 | Sutiã Básico G: Composição: 83% Poliamida 17% Elastano, na cor Bege, que vista tamanhos G. | UN | 100 |  |  |
| 72 | JAQUETA FEMININA microfibra, com capuz, bolso lateral e zíper frontal, tamanho GG. | UN | 100 |  |  |
| 73 | JAQUETA MASCULINA microfibra, com capuz, bolso lateral e zíper frontal, tamanho G. | UN | 100 |  |  |
| 74 | SANDALIA FEMININA, qualquer modelo: tamanho nº37- 38. | UN | 100 |  |  |
| 75 | SANDALIA MASCULINA, qualquer modelo, tamanho nº37-38. | UN | 10 |  |  |
| 76 | SANDALIA MASCULINA: quaquer modelo, tamanho nº39-40. | UN | 10 |  |  |
| 77 | SANDALIA MASCULINA, qualquer modelo, tamanho nº41-42. | UN | 10 |  |  |
| 78 | SANDALIA MASCULINA, qualquer modelo, tamanho nº43-44. | UN | 10 |  |  |
| 79 | Guarda-chuva dobrável automático de qualidade. Altura: 80 cm, Largura: 1,22 m, Comprimento: 1,22 metros. Material: Poliéster . Cores variadas. | UN | 20 |  |  |
| 80 | PRENDEDOR DE CABELO, material plástico, tipo piranha, tamanho médio. | UN | 30 |  |  |
| 81 | ELÁSTICO PRENDEDOR de cabelo xuxinha pacote com 240., **pacote.** | UN | 30 |  |  |
| 82 | Tênis Masculino 37-38, Indicado para: Dia a Dia, Estilo da Peça: Lisa, Material: Couro, Altura do Cano: Cano Baixo, Fechamento: Cadarço, Composição: Cabedal: Couro e Lona. Solado: Borracha. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação, Origem: Nacional. Tamanho 37- 38. | UN | 10 |  |  |
| 83 | Tênis Masculino 39-40, Indicado para: Dia a Dia, Estilo da Peça: Lisa, Material: Couro, Altura do Cano: Cano Baixo, Fechamento: Cadarço, Composição: Cabedal: Couro e Lona. Solado: Borracha. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação, Origem: Nacional. Tamanho 39- 40. | UN | 10 |  |  |
| 84 | Tênis Masculino 41-42, Indicado para: Dia a Dia, Estilo da Peça: Lisa, Material: Couro, Altura do Cano: Cano Baixo, Fechamento: Cadarço, Composição: Cabedal: Couro e Lona. Solado: Borracha. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação, Origem: Nacional. Tamanho 41- 42. | UN | 10 |  |  |
| 85 | Tênis Masculino 43-44, Indicado para: Dia a Dia, Estilo da Peça: Lisa, Material: Couro, Altura do Cano: Cano Baixo, Fechamento: Cadarço, Composição: Cabedal: Couro e Lona. Solado: Borracha. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação, Origem: Nacional. Tamanho 43- 44. | UN | 10 |  |  |
| 86 | Tênis feminino 35-36, Indicado para: Dia a Dia, Estilo da Peça: Lisa, Material: Couro, Altura do Cano: Cano Baixo, Fechamento: Cadarço, Composição: Cabedal: Couro e Lona. Solado: Borracha. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação, Origem: Nacional. Tamanho 35-36 | UN | 10 |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

* 1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.
  2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

* 1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
   1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
   2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023/24. Os ítens a serem adquiridos enquadram- se em Outros Materiais, Bens ou Serviços p/ Diversas Secretarias.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art96), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) a partir do recebimento da ordem de compra, de forma parcelada.

O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja uma apresentação justificada e superveniente. No entanto, é necessário obter autorização da Administração para a prorrogação do prazo. A decisão de conceder ou não a prorrogação dependerá da análise e avaliação do motivo apresentado para a extensão do prazo.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no Centro de Acolhimento Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa no endereço: Rua: Caneto Vieira, nº: 99, Bairro: Cidade Nova, Arcos - M.G., ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

Os setores, não receberam mercadorias, fora do horário de funcionamento. Materiais danificados não serão recebidos pelos setores e almoxarifados.

Os bens não devem apresentar avarias ou defeitos.

O material deverá ser entregue na embalagem segura e sem danificação causada pelo transporte.

As embalagens descaracterizadas, ou seja, materiais em embalagens que não condiz com o produto, sem identificação não serão recebidos pelos setores e almoxarifados.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A empresa Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais e descarregamento, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da Contratada.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000.

1. GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
   3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art117)), sendo indicado para a presente contratação o servidor Dyenderson Mateus Rodrigues Belchior MASP: 6632/0 para atuar como fiscal do contrato e o servidor Sérgio José Veloso MASP: 6601/0 para atuar como gestor do contrato.

* 1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
     1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art117§1).
     2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
     3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
     4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
     5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
  2. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
     1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
  3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
     1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
     2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
     3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art68)

A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

* 1. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ítem.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
  4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm" \l "art107).
  7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art69));
  2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2022. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
  3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação está na tabela encaminhada pelo departamento de Suprimentos em anexo.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

[Arcos/MG, 02 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sérgio José Veloso

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social